

DECRETO N° 12.638, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.558, de 29 de setembro de 2025, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel registrado sob matrícula nº 23.338, Livro nº 2 – Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, de propriedade de Graziela Janovik Vogt;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1101/SEE/2025-e, de 03 de dezembro de 2025, que trouxe fatos novos acerca de anomalias estruturais no referido imóvel;

CONSIDERANDO o Parecer nº 933/PGM/2025, de 10 de dezembro de 2025, que apresenta a seguinte conclusão:

VII. CONCLUSÃO

*Ante todo o exposto e em consonância com a análise do Processo Administrativo SEPLAN n.º 017/2025, das orientações preventivas pretéritas desta PGM e da legislação de regência, **OPINA-SE pela imediata REVOGAÇÃO do Decreto n.º 12.558/2025** e o consequente arquivamento do Processo Administrativo n.º 017/2025, abstendo-se a Fazenda Pública de realizar qualquer pagamento ou transferência de propriedade, devido à perda da conveniência e oportunidade diante das anomalias estruturais e da antieconomicidade da adaptação requerida. Reiteramos, outrossim, a adoção rigorosa do fluxo procedural delineado no item VI.2 deste parecer para todas as futuras demandas expropriatórias, assegurando a preponderância da análise técnica e da economicidade na escolha do bem público. É o Parecer, o qual segue compartilhado com o Gabinete do Sr. Prefeito, Seplan e PGM.*

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.558, de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão